



Iniciativa
de cidadania
europeia

A POLÍTICA DE COESÃO PARA A IGUALDADE DAS REGIÕES E A SUSTENTABILIDADE DAS CULTURAS REGIONAIS

Sendo um dos principais instrumentos da UE para a democracia participativa, a Iniciativa de Cidadania Europeia (ICE) permite que os cidadãos solicitem diretamente à Comissão Europeia que proponha nova legislação em domínios da competência da UE. Desde o seu lançamento, a ICE deu aos europeus uma voz mais forte na definição de políticas da União que vão da proteção do ambiente à justiça social e aos direitos culturais.

A iniciativa «Política de coesão para a igualdade das regiões e a sustentabilidade das culturas regionais» faz parte deste processo democrático e salienta o desejo dos cidadãos de que a política de coesão da UE apoie a equidade, a diversidade e a preservação das identidades regionais.



QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DA INICIATIVA?

Esta iniciativa visa que a **política de coesão da UE**:

- **assegure a igualdade** das regiões com características nacionais, étnicas, culturais, religiosas ou linguísticas diferentes das regiões circundantes,
- **garanta a igualdade de oportunidades** de acesso destas regiões aos vários fundos da UE,
- **garanta a preservação** das suas características e o seu desenvolvimento económico adequado, a fim de apoiar o desenvolvimento da UE e manter a sua diversidade cultural.



REGISTO DA INICIATIVA

Os organizadores solicitaram o registo da iniciativa em junho de 2013. Na sequência de um acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia, a Comissão acabou por registar a iniciativa em 7 de maio de 2019.

A iniciativa foi registada com base no pressuposto de que visa a apresentação, pela Comissão, de propostas de atos jurídicos que definam as missões, os objetivos prioritários e a organização dos fundos estruturais, desde que as ações financiadas reforcem a coesão económica, social e territorial da União.



PARTICIPAÇÃO

Esta iniciativa recolheu **1 269 351 assinaturas válidas** de cidadãos de toda a UE, tendo sido atingidos os limiares exigidos em **oito países**.

#EUTakeTheInitiative
citizens-initiative.europa.eu



LEGISLAÇÃO ATUAL

A política de coesão da União Europeia é orientada por um conjunto de regulamentos para cada período de programação, nomeadamente o Regulamento Disposições Comuns, que estabelece regras comuns para todos os fundos pertinentes, e regulamentos específicos para cada fundo. No período de programação 2014-2020, o Regulamento Disposições Comuns era o Regulamento (UE) n.º 1303/2013, ao passo que no período 2021-2027 é o Regulamento (UE) 2021/1060.

O quadro jurídico da política de coesão evoluiu significativamente desde 2013, ano em que o registo desta ICE foi solicitado pela primeira vez. O Regulamento (UE) n.º 1303/2013 introduziu requisitos reforçados para prevenir a discriminação, reforçou o princípio de parceria, incluindo a participação dos parceiros pertinentes da sociedade civil na preparação e execução dos programas, e aumentou a transparência, melhorando o acesso dos cidadãos às informações sobre o apoio dos fundos da política de coesão. No período de programação 2021-2027, o Regulamento (UE) 2021/1060 reforçou ainda mais este quadro jurídico e introduziu mecanismos mais sólidos para assegurar o cumprimento da Carta dos Direitos Fundamentais.

RESPOSTA DA COMISSÃO E PRÓXIMAS ETAPAS

A iniciativa foi formalmente apresentada à Comissão Europeia para avaliação em 4 de março de 2025.

A Comissão apresentou a sua resposta oficial em 3 de setembro de 2025, na qual afirma que:

- A Comissão zela pela garantia de um acesso não discriminatório ao financiamento concedido pela União no âmbito da política de coesão, estando disposta a utilizar todos os instrumentos à sua disposição para assegurar a igualdade de tratamento ao longo de toda a sua execução.
- Além disso, para o próximo quadro financeiro plurianual, a Comissão propôs uma política de coesão e crescimento reforçada e modernizada que garante a existência de mecanismos adequados nos Estados-Membros para assegurar o cumprimento das disposições pertinentes da Carta dos Direitos Fundamentais ao longo da execução dos planos de parceria

nacional e regional, bem como o respeito dos princípios do Estado de direito. Se um Estado-Membro não cumprir estas condições, a Comissão suspenderá os pagamentos correspondentes.

A Comissão considerou que não tem competência para definir ou reconhecer «regiões nacionais» ou para alterar as fronteiras administrativas nacionais. Além disso, a Comissão não considera que sejam necessárias novas alterações legislativas, uma vez que os Tratados e o quadro jurídico aplicáveis já proporcionam uma proteção suficiente das minorias nacionais, para além de amplas possibilidades de prestar apoio para alargar a lista de regiões previstas no artigo 174.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, uma vez que as desvantagens regionais são principalmente determinadas por fatores estruturais e económicos, e não por especificidades culturais ou linguísticas.

DATAS-CHAVE



Siga as atualizações da Iniciativa de Cidadania Europeia [aqui](#)

Consulte outros exemplos de iniciativas bem-sucedidas no Fórum ICE [aqui](#)